

## **CARTA DE PORTO VELHO**

### *Condições para a construção de uma nova sociedade*

Diante das inúmeras transformações políticas, econômicas, sociais, tecnológicas e comportamentais pelas quais passam o mundo contemporâneo, as quais exigem de todos constante reflexão, escolhas e tomada de posições, os participantes do I Encontro Luso-Brasileiro de Bioética do Conselho Federal de Medicina, realizado nos dias 6 e 7 de junho de 2018, em Porto Velho (RO), vêm a público manifestar sua preocupação com os caminhos trilhados por governos e instituições.

Essas escolhas com impacto individual e coletivo devem ser avaliadas com o objetivo de elaborar propostas e soluções que permitam a construção de uma convivência em sociedade ancorada na ética, na justiça, na equidade e defesa contundente dos direitos humanos. Sendo assim, comprometidos com esse projeto, em especial nos países de língua portuguesa, os participantes desse Encontro aprovaram a Carta de Porto Velho, com base nos seguintes princípios:

- 1) A assistência em saúde deve ser entendida como um direito social fundamental, o qual deve ser contemplado por princípios e diretrizes que garantam às populações o acesso universal, integral, gratuito e com equidade a cuidados em todos os níveis de complexidade, devendo o Estado assegurar políticas de financiamento e de gestão que permitam o funcionamento dos sistemas nacionais com economia, racionalidade, fiscalização e controle no uso dos recursos públicos;
- 2) Para alcançar plenamente seus objetivos, as políticas de saúde devem ser implementadas de forma a contemplar: as necessidades regionais, entendendo as diferenças que caracterizam os povos que compõem uma mesma Nação; as características demográficas e epidemiológicas de cada região; os avanços científicos e tecnológicos que possibilitam o diagnóstico e o tratamento de doenças, inclusive as consideradas raras e negligenciadas;
- 3) A terminalidade da vida precisa ser entendida como parte de um processo da existência, que exige do Estado a oferta de cuidados necessários a pacientes e familiares, garantindo-se também o pleno

respeito às escolhas individuais expressas em diretivas antecipadas de vontade;

- 4) A formação dos trabalhadores da saúde, especialmente dos médicos, precisa ser orientada por um ensino de qualidade, em instituições que ofereçam condições necessárias (instalações, corpo docente, campos de estágio, projeto pedagógico, etc.), assegurando a oferta à sociedade de profissionais devidamente capacitados, habilitados e preparados para o desafio da assistência, com ênfase aos prismas ético e bioético;
- 5) O respeito à dignidade humana passa pela adoção de políticas públicas e sociais que garantam aos povos: educação de qualidade; saneamento; trabalho e renda adequados; oportunidades de crescimento (individual e coletivo); segurança e proteção aos direitos, independentemente de sexo, gênero, orientação sexual, faixa etária, etnia, práticas religiosas, moradia, nível socioeconômico e formação;
- 6) O preconceito e a discriminação – sob qualquer circunstância – precisam ser combatidos por indivíduos e autoridades, estimulando-se, em seu lugar, comportamentos e práticas que promovam a integração, a solidariedade, o comportamento ético nas relações, a igualdade e a reverência às normas éticas e legais;
- 7) O desenvolvimento das comunidades locais e nacionais deve ser orientado por políticas e projetos sustentáveis que valorizem o papel e a importância dos pequenos produtores, oferecendo-lhes condições de inserção no mercado, com a proteção do meio ambiente de agressões, com consequências irreversíveis.

Estas observações constituem passo relevante para a consolidação de sociedades fortes, com respeito aos seus membros e às relações por eles estabelecidas, sempre pautadas pela ética, configurando, assim, a ponte para o futuro de um mundo melhor, construído sobre pilares de justiça, autonomia, beneficência, não-maleficência, equidade, dignidade e respeito às pessoas.

## **1º ENCONTRO LUSO-BRASILEIRO DE BIOÉTICA**

*Porto Velho (RO), 6 e 7 de junho de 2018*